EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 077/2026

AFIXADO NO MURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGREJINHA EM:

30/09/2026

DESAFIXADO EM:

_____/_____/_____

Secretário de Administração

O município de Igrejinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **inscrições** para o processo seletivo visando a contratação **temporária** nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da legislação pertinente, bem como a regulamentação da Lei Municipal nº 5.126 de 03 de agosto de 2018, em seu art. 155, para a função de **Professor de Anos Finais (Matemática) para o ano letivo de 2026**, em substituição a licenças gestantes ou adotantes, férias do servidor, licenças saúde, afastamento por readaptação, altas com restrições, servidores ocupantes de função gratificada e atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

O número de vagas, o regime de trabalho, a carga horária semanal, o valor do salário mensal, a escolaridade, conforme segue:

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS
Professor de Anos Finais (Matemática)	Cadastro reserva	Contrato Administrativo Temporário	até 20 horas semanais	R$ 2.683,38	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica

Av. Ildo Meneghetti, nº 757 - Bairro 15 de Novembro - CEP: 95650-000 - Igrejinha/RS | Fone: 51-3549-8600
gabinete@igrejinha.rs.gov.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três ou mais servidores dentre os designados pela Portaria nº 21955/2025, de 20 de março de 2025;

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura, bem como, quando possível, no endereço eletrônico oficial do Município de Igrejinha, qual seja: www.igrejinha.rs.gov.br.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura e, quando possível, no endereço eletrônico oficial do Município de Igrejinha, qual seja: www.igrejinha.rs.gov.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSOR:

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir seu plano de trabalho e planejamento diário, segundo a proposta pedagógica da escola. Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos educacionais, tendo em vista, a necessidade de constante aperfeiçoamento profissional e sua aplicação na prática pedagógica. Assegurar que não ocorra tratamento discriminativo de qualquer natureza: religião, classe social e portadores de necessidades especiais. Comprometer-se pela aprendizagem do estudante. Planejar, executar e avaliar estratégias para a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Desenvolver relações cooperativas com seus colegas, alunos, pais e comunidade. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas. Realizar, individual e coletivamente, a avaliação do próprio trabalho e da escola, visando a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação, acompanhamento pedagógico e qualificação profissional determinados pela escola e pela Secretaria de Educação, desde que não exceda a carga horária semanal de trabalho. Corresponsabilizar-se com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Exercer as atribuições previstas na legislação municipal e nos regimentos escolares, no que concerne à especificidade da função. Responsabilizar-se pelas tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e dos processos de ensino e de aprendizagem. Realizar registros sistemáticos do processo de acompanhamento da aprendizagem dos alunos.

Av. Ildo Meneghetti, nº 757 - Bairro 15 de Novembro - CEP: 95650-000 - Igrejinha/RS | Fone: 51-3549-8600
gabinete@igrejinha.rs.gov.br

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, da Ficha de Inscrição do qual é parte integrante, não podendo alegar desconhecimento.

3.2 Período: **30/09/2026 à 15/10/2026.**

3.3 Local: Setor de Protocolo Geral no Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause, localizado na Avenida Ildo Meneghetti, n.º 757 – 15 de Novembro.

3.4 Horário: Segunda a quinta-feira das 12h às 18h30
Sexta-feira das 9h às 14h

3.5 Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal.

3.6 Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.

3.7 O candidato preencherá e assinará o pedido de inscrição em formulário próprio que lhe será apresentado no ato de inscrição.

3.8 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, bem como, anulados todos os atos dela decorrentes.

3.9 Somente será aceita inscrição com documentação completa, na forma do item 4 deste edital.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 O pedido de inscrição deverá ser feito através de preenchimento da Ficha de Inscrição, à disposição do candidato no Setor de Protocolo Geral, no Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause.

4.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, no momento da inscrição:

4.2.1 Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

4.2.2 Fotocópia do comprovante de residência;

4.2.3 Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo, conforme estipulado na legislação pertinente;

4.2.4 Fotocópia dos títulos para comprovação, de acordo com a função pretendida, se for o caso;

4.3 Não será aceita a inscrição do candidato cuja documentação estiver incompleta, ou que apresentar irregularidades, tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis ou dados incompletos.

Av. Ildo Meneghetti, nº 757 - Bairro 15 de Novembro - CEP: 95650-000 - Igrejinha/RS | Fone: 51-3549-8600
gabinete@igrejinha.rs.gov.br

4.4 O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito de ressarcimento de prejuízos decorrentes do não aproveitamento no quadro para a função pretendida.
4.5 A documentação de inscrição somente terá valor para a data a que se referir o processo seletivo, e não será devolvida após este.
4.6 Não será permitido anexar novos títulos e/ou outros documentos do candidato após o ato da inscrição, mesmo que ainda em tempo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos exigidos no ato de preenchimento da ficha;
4.7 O candidato que realizar duas inscrições para o mesmo cargo terá a sua inscrição mais antiga excluída automaticamente, sendo de responsabilidade do candidato apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

5. HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **3.2,** a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e, se possível, em meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias úteis mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de até 03 (três) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **5.1,** no prazo de dois dias úteis, após a decisão dos recursos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS (Matemática)

6.1.1 O processo seletivo para o cargo de Professor de Anos Finais **(Matemática)** será efetuado mediante a análise da documentação exigida neste Edital.
6.1.2 No processo de avaliação da documentação exigida para a função de Professor de Anos Finais **(Matemática)**, a classificação será da seguinte forma:

ITEM	TÍTULO	Qtd. de Títulos (máxima)	Valor Unitário (pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Formação em Magistério ou Curso Médio Normal com habilitação para	01	20	20

Av. Ildo Meneghetti, nº 757 - Bairro 15 de Novembro - CEP: 95650-000 - Igrejinha/RS | Fone: 51-3549-8600
gabinete@igrejinha.rs.gov.br

	docência			
2.	Formação no Pós-Graduação na área da Educação	01	20	20
3.	Formação no Mestrado ou Doutorado na área de Educação	01	20	20
4.	Cursos de aperfeiçoamento e qualificação na área de Educação	a) Até 50 horas de curso b) Mais de 50 horas de curso	a) 10 b) 20	20
5.	Experiência profissional relacionado à **docência** em serviço público ou privado, devidamente comprovada com documentos (registro na Carteira de Trabalho, contrato empregatício, contrato de estágio remunerado, atestado de escola devidamente assinado pela direção escolar, etc)	a) Até 01 ano b) Mais de 01 ano	a) 10 b) 20	20

6.1.3 A classificação no processo seletivo se dará do candidato com maior pontuação para o candidato com menor pontuação.
6.1.4. A avaliação do currículo será de caráter eliminatório e classificatório.

7. CRITÉRIO PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate será procedido sorteio em ato público.
7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela comissão, na presença dos candidatos interessados.

Av. Ildo Meneghetti, nº 757 - Bairro 15 de Novembro - CEP: 95650-000 - Igrejinha/RS | Fone: 51-3549-8600
gabinete@igrejinha.rs.gov.br

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 A classificação será divulgada no átrio do Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause, sito à Av. Ildo Meneghetti, nº 757, bairro 15 de Novembro, em Igrejinha/RS.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

9.1.4 Disponibilidade de horário para exercer a carga horária estipulada para o cargo.

9.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

9.2 O candidato aprovado no processo seletivo e chamado para preenchimento de vaga, deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

9.2.1 Fotocópia da carteira de identidade (frente e verso);

9.2.2 Fotocópia do cadastro de pessoas físicas – CPF (frente e verso);

9.2.3 Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br;

9.2.4 Fotocópia do número do PIS/PASEP;

9.2.5 Fotocópia do Comprovante de escolaridade exigido pela função;

9.2.6 Fotocópia da Certidão de Casamento/Nascimento;

9.2.7 Fotocópia do Comprovante de residência em nome do admitido (Conta de Água ou Luz) ou Declaração feita no Tabelionato;

9.2.8 Exame médico que comprove aptidão para o trabalho;

9.2.9 Uma foto 3x4;

9.2.10 Carteira de trabalho;

9.2.11 Fotocópia do documento de quitação militar, se o candidato for do sexo masculino;

9.2.12 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda;
9.2.13 Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
9.2.14 Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
9.2.15 Declaração; Órgão; Cargo; Data de Admissão e Demissão; Regime Jurídico; Regime Previdenciário (Incisos XVI e XVII, Art. 37 da CF/88).
9.3 A convocação do candidato será realizada por meio de contato telefônico ou correio eletrônico.
9.4 Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
9.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a Lei Municipal nº 5.126/2018;
9.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
9.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para a mesma função, novo processo seletivo deverá ser realizado.

10. DOS RECURSOS

10.1 Aos candidatos serão assegurados amplos meios de recursos na fase de homologação da inscrição, vistas à avaliação dos títulos e resultados parcial.
10.2 O prazo para interpor recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia subsequente à publicação e deverão ser protocolizados no Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause em horário de expediente.
10.3 O Recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal.
10.4 Após análise dos recursos, os resultados serão publicados, através de Edital, em caráter irrecorrível na esfera administrativa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica.
11.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
11.4 Não será passado informações acerca do presente Edital por servidores deste Município, por quaisquer meios de comunicação, sendo responsabilidade de cada candidato ter o devido conhecimento acerca das condições do presente certame, uma vez que o presente Processo Seletivo Simplificado respeita os princípios da publicidade.
11.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Av. Ildo Meneghetti, nº 757 - Bairro 15 de Novembro - CEP: 95650-000 - Igrejinha/RS | Fone: 51-3549-8600
gabinete@igrejinha.rs.gov.br

11.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
11.7 Demais informações na Prefeitura Municipal, através do telefone (51) 3549-8600.

Município de Igrejinha, 30 de setembro de 2026

Leandro Marciano Hörlle
Prefeito de Igrejinha

Registre-se e publique-se

Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico